



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.088, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exonera o servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o §14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa prolatada nos autos do Processo nº 8.413/2021 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor PEDRO LUIZ GOMES, portador do RG/SP nº 19.200.165, ocupante do emprego público efetivo de Guarda Patrimonial I – Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 2.173, de 1º de outubro de 2001, exonerado de seu emprego, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
06 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo